

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 156 /2025, DE 23 DE maio DE 2025.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 027/2025, firmada com a empresa **HR SERVICOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **28.288.997/0001-46**, a Ata de Registro de Preços nº 028/2025, firmada com a empresa **RAMOS COMERCIO E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **40.221.409/0001-52**; Provenientes do Pregão Eletrônico SRP n.º 004/2025, processo administrativo eletrônico nº **4057/2024**, referente à registro de preços para futura, eventual e parcelada **Aquisição de pedras de Granito, Ardósia e Cubas, para atender às necessidades da Fundação/Universidade de Gurupi – UnirG e da Unidade de Pronto Atendimento Márcia Mucky - UPA, conforme estabelecido no convênio nº 01/2023, firmado entre a Fundação UNIRG e o município de Gurupi – TO.**

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 104 da referida Lei que estabelece que *“O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de: III - fiscalizar sua execução; [...]”*.

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o servidor desta Instituição **DANIEL SILVA DE LIMA** matrícula funcional nº **4302**, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal de Atas de Registro de Preços (ARP) supramencionadas constante no, **Processo Administrativo Eletrônico nº 4057/2024**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 23 dias do mês de maio de 2025.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

